



TC 025.987/2007-9

Natureza: Tomada de Contas Especial

Órgão/entidade: Município de Boa Vista do Gurupi/MA.

Responsável: Valmy Francisco de Oliveira.

Assunto: Nova notificação.

DESPACHO DE EXPEDIENTE

1. Os autos referem-se a julgamento pela irregularidade das contas do Sr. Valmy Francisco de Oliveira, condenando-lhe em débito por irregularidades no uso de recursos federais repassados ao município de Boa Vista do Gurupi/MA, mediante o convênio 2.358/2000 (Siafi 415873).
2. O Acórdão condenatório, de nº 1.375/2010-2ª Câmara, foi objeto de recurso de reconsideração interposto pelo responsável, resultando no Acórdão TCU 370/2014 – 2ª Câmara, que conheceu do recurso e, no mérito, negou-lhe provimento, mantendo na íntegra o acórdão original (peça 45).
3. Dessa forma, procedeu-se à tentativa de comunicação da deliberação mais recente, mediante emissão do Ofício 525/2014 TCU/Secex-MA, de 28/2/2014, em nome de Valmy Francisco de Oliveira. O AR à peça 50, no entanto, traz a informação de “desconhecido”.
4. Nota-se, na análise do ofício encaminhado ao responsável, que o documento foi emitido em nome do mesmo - Sr. Valmy Francisco de Oliveira. No entanto, o endereço informado naquele documento é o do seu procurador, Sr. Walter de Sousa Barros, o que poderia facilmente causar recusa no recebimento por parte dos residentes naquele endereço, resultando na informação de que o destinatário é “desconhecido”.
5. O endereço informado no ofício é o mesmo do procurador que encontra-se descrito na procuração à peça 28.
6. Assim, **propõe-se** a expedição de nova comunicação ao responsável, destinado ao seu representante legal Sr. Walter de Sousa Barros, com a observação de que se altere o cabeçalho do referido ofício, invertendo a posição dos nomes e com os ajustes de forma necessários, para que o destinatário do ofício seja o Sr. Walter, com a informação logo abaixo de que é o representante legal do Sr. Valmy Oliveira.

SECEX/MA, em 23/6/2014.

(assinado eletronicamente)

Alexandre Walraven

Secretário